

UM TERCEIRO LUGAR ENTRE O CÉU E O INFERNO: O PURGATÓRIO

Elane da Costa Oliveiraⁱ

Introdução

A “morte domesticada” da Idade Média, esperada e reconhecida, vivida serenamente, em público, considerada como uma espécie de sono prolongado teria sido progressivamente substituída, a partir dos séculos XII e XIII, por uma visão mais dramática do falecimento: a morte foi doravante pensada como uma separação instantânea da alma e do corpo, seguida pelo julgamento imediato e particular de cada defunto.

Segundo Michel Lawers:

Os estudos consagrados ao imaginário e às representações do Além, em particular o nascimento do Purgatório, situado por Jacques Le Goff no final do século XII, tendem a confirmar tal mutação: a definição de um terceiro lugar do Além, implicando a avaliação da conduta de cada um desde o falecimento, é o sinal inegável de um processo de individualização. (2002, p.243)

O objetivo deste artigo é mostrar de que forma o nascimento do Purgatório contribuiu para alterar essa noção de além-cristão que até então se tinha de que após o Juízo Final haveria dois grupos de homens para a eternidade: os eleitos, no Paraíso e os condenados, no Inferno.

O além-cristão e a morte

Encarada como momento de passagem na vida, a morte é um aspecto que se destaca nas sociedades de cultura cristã. Estas geralmente lhe atribuem a dimensão de “chave” de entrada para a eternidade. A preocupação com o destino além-túmulo se revestia de caráter apavorante, pois nem todos, apesar de esperarem e desejarem a salvação tinham a certeza de que ela efetivamente ocorreria.

O temor da morte estava ligado à crença no dia do Juízo Final, quando o Cristo voltaria para julgar os homens, condenando para todo o sempre os maus e conduzindo os justos para o Céu, para a vida eterna.

Atrelado a esse medo, havia a preocupação com a morte repentina, que seria uma morte sem aviso, sem preparação, repentina, trágica e, sobretudo sem funeral e sepultura adequadas.

O cristianismo herdou da maioria das religiões antigas um duplo Além, de recompensa e de castigo: o Paraíso e o Inferno. Tinha herdado um Deus bom, mas justo, juiz cheio de misericórdia e de severidade, deixando ao homem certo arbítrio, o punia quando ele fazia mau uso desse livre arbítrio, e o abandonava então ao gênio do mal, Satanás. A triagem que conduzia ao Paraíso ou ao Inferno era feita em função dos pecados cometidos aqui embaixo, local de persistência e de provação para o homem maculado pelo pecado original. A Igreja controlava mais ou menos esse processo de salvação ou de danação através de suas exortações e de sua vigilância, e pela prática da penitência que aliviava os homens de seus pecados. A sentença se reduzia a dois veredictos possíveis: Paraíso ou Inferno. A este esquema binário-Inferno-Paraíso foi adicionado, por volta dos séculos XII-XIII, um “terceiro lugar” na “geografia” do além cristão, que consistiu na introdução de uma categoria intermediária entre os extremos opostos, temporária e não eterna – o Purgatório.

Quando, entre o segundo e o quarto séculos, o cristianismo, menos fascinado pelos horizontes escatológicos, se pôs a refletir na situação das almas entre a morte individual e o Julgamento Final.

Segundo Jacques Le Goff:

[...] a opinião dos grandes Padres da Igreja do século IV, Ambrósio, Jerônimo e Agostinho - que as almas de certos pecadores poderiam talvez ser salvas durante esse período, sofrendo provavelmente uma provação, a crença que assim surgia e faria aparecer o Purgatório no século XII não conseguiu localizar com precisão essa situação e essa provação.(1995,p.17)

Para que o Purgatório nasça é necessário que a noção de ponto intermédio ganhe consistência, que os homens da Idade Média passem a gostar de pensar nele. O Purgatório faz parte de um sistema, o dos lugares do além, e não tem existência nem significado senão em relação a esses outros lugares.

Organizar o espaço do seu além foi uma operação de grande alcance para a sociedade cristã. Quando se aguarda a ressurreição dos mortos, a geografia do outro mundo não é uma questão secundária. E pode esperar-se que exista uma relação entre a maneira como

essa sociedade organiza o seu espaço aqui em baixo e o seu espaço no além, pois os dois espaços estão ligados através das relações que unem a sociedade dos mortos e a sociedade dos vivos.

Le Goff destaca quer “Crer no Purgatório-lugar de punição supõe esclarecidas as relações entre a alma e o corpo [...]”. (1995, p.19). Desde muito cedo a doutrina da Igreja disse que, no momento da morte, a alma imortal deixa o corpo e os dois só voltam a encontrar-se no fim dos tempos, quando da ressurreição dos corpos.

O que seria então o Purgatório? De acordo com Le Goff “[...] É um além intermédio onde certos mortos passam por uma provação que pode ser abreviada pelos sufrágios a ajuda espiritual dos vivos[...]”.(1995,p.19).

A variedade de julgamento que compreende a existência de um Purgatório é muito original. Apoiar-se, na crença de um julgamento duplo, o primeiro no momento da morte e o segundo no fim dos tempos. Está ligado também à ideia de responsabilidade individual, de livre arbítrio do homem, culpado por natureza por causa do pecado original, mas julgado segundo os pecados cometidos sob a sua responsabilidade. O Purgatório surgiu como o lugar de purgação dos pecados veniais.

A duração dessa penosa estada no Purgatório não depende somente da quantidade de pecados que levam consigo na hora da morte, mas da afeição de seus próximos. Estes - parentes carnis ou parentes artificiais, confrarias das quais faziam parte, ordens religiosas das quais tinham sido benfeitores, santos por quem tinham demonstrado uma devoção particular-podia abreviar-lhes a estada no Purgatório por meio de suas preces, suas oferendas, sua intercessão maior solidariedade entre vivos e mortos. (Le Goff, 1995, p.75)

O Purgatório era, dessa maneira, uma região de passagem na geografia celeste. Para dele escapar mais rapidamente, além do arrependimento na hora morte, os mortos precisavam da ajuda dos vivos, na forma de missas e promessas a santos .

Um dos meios de se preparar para a morte, principalmente, mas não exclusivamente entre as pessoas mais abastadas, era redigir um testamento.

O testamento foi o meio para cada indivíduo exprimir frequentemente de modo muito pessoal, seus pensamentos profundos, sua fé religiosa, seu apego as coisas, aos seres que amava, a Deus, em como as decisões que havia tomado para assegurar a salvação de sua alma e o repouso de seu corpo. (Ariès, 2001, p.113)

A morte planejada aliviava as apreensões causadas pelas incertezas da passagem para o além. Apreensão percebida nesse pequeno fragmento do testamento de Domingos Afonso Mafrense (1771) ao declarar quer: “[...] temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este meu testamento [...]”.

Por meio do testamento o testador exprimia sua fé, pedia missas quanto maior o número de missas, maior seria a possibilidade de se chegar mais rapidamente ao plano celeste, destinava esmola, qualquer caridade era uma expressão de amor a Deus, sentimento indispensável à salvação se escolhia a cor da mortalha.

Em seu testamento Domingos Afonso Mafrense (1711) pediu cento e cinquenta missas de corpo presente e que fossem realizadas nas igrejas das quais citou no testamento: “Mando que no dia do meu falecimento se me digam 150 missas de corpo presente em cada uma das igrejas seguintes:- na Santa Sé, na igreja de S.Francisco, na dos irmãos Terceiros do mesmo Santo [...]”.

Em seu testamento (1881) Manoel Bento Alves além de pedir missas pela alma de sua esposa solicitou também para as almas do purgatório, como forma de ajudar na salvação de outras almas: “Para se dar de esmola no dia do meu enterro deis a quantia de 25 mil reis pra se mandar dizer de missas por alma de minha falecida mulher Dona Apollonia Barbosa dos Anjos e dez mil para missa as almas do purgatório.”

O José Cornélio em seu testamento (1861) deixou certa quantia para ser distribuída aos pobres como forma de esmola: “Declaro que deixo para ser distribuído pelos próprios pobres no lugar onde fallecer, a quantia de sessenta mil reis, nunca dando-se a cada hum destes pobres, menos de dous mil reis a cada hū”.

A consequência do nascimento do Purgatório é a extrema dramatização da chegada da morte, do momento da agonia. É imediatamente depois, quando do julgamento individual que ocorre logo após a morte, que Deus pronuncia a grande decisão: Paraíso, Inferno ou Purgatório.

No século XIII o Purgatório triunfou na teologia e no plano dogmático. A sua existência é certa, tornou-se uma verdade de fé da Igreja. Sob uma forma ou sob outra, num sentido muito concreto ou mais ou menos abstrato, é um lugar. Oficializa-se a sua formulação. Em dar sentido pleno a uma prática cristã muito antiga: os sufrágios pelos mortos. (Le Goff, 1995, p.345)

Esta construção secular da crença no Purgatório provocou uma modificação substancial das perspectivas do espaço e tempo do imaginário cristão. O Purgatório significou para os cristãos uma possibilidade de resgate da alma após a morte, baseou-se na doutrina de que existia um local, para onde seriam levados aqueles que morriam depois de terem confessado que não havia tido tempo de fazer penitência que morria tendo pecados veniais ou culpas mínimas, sendo assim purificados antes do juízo final.

Na tradição católica só existiria a morte de fato para as almas que merecessem o inferno a alma do falecido poderia, portanto, alcançar logo o paraíso e a consequente absolvição total, ou ainda uma condenação mais leve de pagar suas culpas no Purgatório necessitando da ajuda dos vivos, através dos sufrágios. “[...] mais provável que a alma do Purgatório seja libertada antes do Julgamento, mais ou menos rapidamente, mais ou menos cedo, segundo a qualidade e a quantidade dos pecados a purgar e a intensidades dos sufrágios oferecidos pelos vivos.” (Le Goff, 1995, p.346).

O Purgatório vai depender de um veredicto menos solene, um julgamento individual logo a seguir à morte que as imagens cristãs medievais veem espontaneamente sob a forma de uma luta pela alma do defunto entre anjos bons e maus, entre anjos propriamente ditos e demônios.

Os pecadores que morrerem em estado de pecado mortal irão para o lugar tradicional de morte, do castigo eterno, o Inferno. Os que morrerem carregados apenas com pecados veniais, ou seja, pecados possíveis de serem perdoados passarão um tempo mais ou menos longo de expiação em um lugar novo, o Purgatório, que irão deixar depois de purificados, purgados, em troca da vida eterna, do Paraíso, o mais tardar no momento do Juízo Final.

O Purgatório foi uma ideia nova do cristianismo que tirou das religiões anteriores uma parte dos seus acessórios principais. No sistema cristão, o fogo divino muda de sentido. O cristianismo recolheu o fogo divino que rejuvenesce e immortaliza, mas faz dele não uma crença ligada a um ritual, mas um atributo de Deus, a dos mortos que devem, segundo o seu comportamento na terra, ser-lhe ou não submetidos, a dos vivos, cujo maior ou menor zelo pode alterar-lhe a duração de atividade.

O usuário e o Purgatório

A Alta Idade Média havia condenado ou desprezado muitas profissões, em primeiro lugar proibidas aos clérigos, depois aos laicos ou, em todo caso, denunciadas como

arrastando facilmente ao pecado, como os usurários no caso. “O usurário, pior espécie de mercador, é alvo de várias condenações convergentes: o manuseio particularmente escandaloso do dinheiro, a avareza, a preguiça [...]”. (Le Goff, 2004, p.45)

O grande impulso econômico do século XII multiplicou os usurários cristãos. A usura era considerada um roubo, portanto o usurário um ladrão. A única probabilidade de salvação do usurário, já que todo o seu lucro era mal adquirido era através da restituição integral do que ganhou.

Segundo Le Goff “Ao usurário, a Igreja e os poderes laicos diziam: Escolha: a bolsa ou a vida. Mas o usurário pensava: o que eu quero é a bolsa e a vida”. (2004, p.63). A usura era a arrecadação de juros por um prestador nas operações que não deveriam dar lugar ao juro. Seria um pecado contra o preço justo, contra a natureza.

Durante o desenvolvimento do Ocidente, do Ano Mil ao século XIII, os homens e a Igreja consideraram insuportável a oposição simplista entre o Paraíso e o Inferno quando se reuniram as condições para definir um terceiro lugar do Além onde os mortos podiam ser purgados de seu saldo de pecados, uma palavra apareceu, *purgatorium*, para designar esse lugar enfim identificado: o Purgatório.

O sistema tradicional de remissão de que dispunha o usurário durante a vida, e ainda na hora da morte, compreendia confissão, contrição (arrepentimento) e satisfação (penitência). “A esperança de escapar ao Inferno, graças ao Purgatório, permite ao usurário fazer avançar a economia e a sociedade do século XIII em direção ao capitalismo”. (Le Goff, 2004, p.91)

Conclusão

Podemos concluir que o Purgatório foi considerado um lugar intermédio, no tempo no intervalo entre a morte individual e o Julgamento Final. A crença no Purgatório implica antes de mais a crença na imortalidade e na ressurreição, em que algo de novo para um ser humano pode acontecer entre a sua morte e a sua ressurreição

Referências

Livro:

ARIÈS, Philippe. História da Morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias. São Paulo: Ediouro, 2001.

LE GOFF, Jacques. O Nascimento do Purgatório. São Paulo: Estampa 1995

_____.A bolsa e a vida: economia e religião na Idade Média. São Paulo: Brasiliense, 2004.

REIS, João José. A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia da Letras, 1991.

Capitulo de livro:

REIS, João Reis. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: Alencastro, Luiz Felipe de (org). História da vida privada no Brasil: Império. São Paulo: CIA das letras, 1997, p.96-141.

LAUWERS, Michel. Morte e Mortos. In: Dicionário temático do ocidente medieval. LE GOFF, Jacques e SCHMITT, Jean Claude (orgs).2v.São Paulo: EDUSC, 2002,p.243-366.

Fonte

Testamento

Testamento de Domingos Afonso Mafrense do ano de 1711. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário.

Testamento de Manoel Bento Alves do ano de 1887. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Caixa 0033.

Testamento de Cornélio José Avelino do ano de 1861. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Caixa 0034.

Testamento de Alexandre Gusmão Nogueira do ano de 1892 de Valença. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Registro de Testamento nº 01.

Testamento de Manoel Antônio Gonçalves Braga do ano de 1857. Acervo do Arquivo Público do Piauí. Fundo do Poder Judiciário. Livro de notas nº02 cartório de 1ºofício Teresina

ⁱ Mestranda do programa de Pós-Graduação em História do Brasil. Membro do grupo de pesquisa “Memória, ensino e patrimônio cultural”.